ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.224/2016

Sapé, em 04 de abril de 2016.

DENOMINA DE CREI – CENTRO DE REFERENCIA DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO SANTA MARINA DE FLAVINA MALHEIROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficialmente denominado de **FLAVINA MALHEIROS DA SILVA,** de CREI - Centro de Referência de Ensino Infantil no Bairro Santa Marina, neste município de Sapé.

Art. 2º - Depois de Sancionada e/ou Promulgada, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 4º - Na lei nº 1.180/2014, onde se lê "CRECHE" leia-se CREI – Centro de Referencia de Ensino Infantil.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito